






## **INFORMAÇÕES DA ÁREA FINANCEIRA - ÉPOCA DE 2022-2023**

Ficam aqui definidas algumas regras a seguir para o melhor funcionamento das questões relacionadas com a Área Financeira. Assim, informamos que iremos proceder do seguinte modo na época 2022/2023:

### **FORMA DE PAGAMENTO**

**Todos os pagamentos poderão ser efetuados por:**

-  Transferência Bancária através do IBAN PT500035 2087 00020853930 64 ou PT500036 0044 99100177359 16 (sendo necessário o envio do respetivo comprovativo para [geral@afsantarem.pt](mailto:geral@afsantarem.pt));
-  Numerário;
-  Cheque.

#### **A - SALDOS DE CONTA-CORRENTE**

No final da época de 2021-2022 e antes da entrega das inscrições para a época 2022/2023 o saldo passivo existente em conta-corrente tem que estar liquidado, sob pena de o Clube ficar impossibilitado de fazer inscrições de atletas.

#### **B - SEGUROS**

Os efetuados através da Associação terão que estar, integralmente, liquidados no ato do levantamento dos cartões.

#### **C - TRANSFERÊNCIAS – NACIONAIS**

Terão que estar, obrigatoriamente, liquidadas no ato do levantamento dos cartões.

#### **D - TRANSFERÊNCIAS – INTERNACIONAIS**

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO INTERNACIONAL – Só serão submetidos à FPF os pedidos efetivamente liquidados.

IMPORTANTE - Valores referentes a Taxa de Inscrição, Seguro e Cartão – Terão que estar, integralmente, liquidados no ato do levantamento dos cartões.

#### **E - INSCRIÇÕES JOGADORES PROFISSIONAIS**

Os valores referentes a estas inscrições terão que estar, obrigatoriamente, liquidados no ato do levantamento dos cartões.

#### **F - RESTANTES INSCRIÇÕES E CARTÕES (EXCEPTO SEGUROS E TRANSFERÊNCIAS)**

Será aceite, para pagamento dos valores das inscrições e cartões, até 4 (quatro) tranches mensais, efetuadas, a primeira no mês do levantamento dos cartões e as restantes três para os meses subsequentes, nunca podendo a última tranche ultrapassar a data de 31-12-2022. A importância a pagar será repartida equitativamente pelo número de tranches.

Aos clubes que liquidarem integralmente as 'restantes inscrições e cartões' no ato do levantamento dos cartões, terão um crédito na conta corrente no valor **correspondente a 10% do total faturado**.



### **G - QUOTAS DE JOGO – CAMPEONATOS DISTRITAIS**

Sempre que se verifique o pagamento da Quota de Jogo antecipadamente em relação à data do jogo, o Clube promotor, terá um crédito na conta corrente no valor **correspondente a 20% do valor da taxa de jogo respetiva.**

No caso da Quota de Jogo não ser liquidada com essa antecedência, deverá sê-lo obrigatoriamente até à quarta-feira posterior ao dia do jogo, conforme se encontra regulamentado no Comunicado Oficial nº 1.

Sempre que se verifique que existem Quotas de Jogo por pagar não poderão os Clubes efetuar novas inscrições de jogadores (independentemente do escalão) sem que as mesmas sejam liquidadas.

### **J - MULTAS**

Em conformidade com o Regulamento Disciplinar as multas aplicadas pelo Conselho de Disciplina deverão ser liquidadas na Tesouraria da Associação de Futebol de Santarém, no prazo de VINTE DIAS, contados a partir do 3º dia posterior à data da Comunicação ou no primeiro dia útil seguinte a esse 3º dia.

Decorrido esse prazo e não se mostrando feito o respetivo pagamento, será o valor da multa agravado em 50%.

Santarém, 30 de junho de 2022

O VICE-PRESIDENTE PARA A ÁREA  
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DA A.F. SANTARÉM